



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA – DESPACHO - RATIFICAÇÃO

Foi presente para ratificação o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e ao Orçamento da Despesa.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o despacho emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou os documentos supra referidos.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(03) PROPOSTA DE ISENÇÃO DA TARIFA DE AVERBAMENTO PELA MUDANÇA DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta que seguidamente se transcreve:

“Tarifários de Água, Saneamento, Recolha e Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos - Tarifa de Averbamento pela mudança da titularidade do contrato de fornecimento de Água

PROPOSTA

Considerando que esta Câmara Municipal vai deixar de fazer a cobrança dos recibos de água através dos seus Leitores/Cobradores;

Considerando que, conforme contrato celebrado com os CTT, os recibos de água passarão a ser remetidos via postal;

Considerando que o ficheiro de consumidores de água se encontra desatualizado, visto que, por diversos fatores, muitos consumidores não alteraram para seu nome a titularidade do contrato de fornecimento de água;

Considerando que essas atualizações não são efetuadas, quer pelos cônjuges, quer pelos descendentes, quer pelos novos titulares, o que se presume se deve ao facto de, pela alteração do respetivo titular do contrato ser devido o pagamento de uma tarifa;

Considerando que neste momento, e de forma a tornar eficaz a nova modalidade de cobrança, para a Câmara Municipal é essencial essa atualização dos ficheiros de consumidores de água.

Proponho que se isente, até ao final do ano de 2015, o pagamento da tarifa de averbamento pela mudança da titularidade do contrato de fornecimento de água, cujo valor é de € 12,00.

Vila Nova de Cerveira, 23 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta apresentada.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL – DEFINIÇÃO DE PERFIL E FIXAÇÃO DE VENCIMENTO

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta que seguidamente se transcreve:

“COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL – DEFINIÇÃO DE PERFIL E FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Definição de perfil

A fim de proceder à nomeação do Comandante Operacional Municipal define-se que o perfil pretendido é o constante do artigo 14.º da Lei 65/2007, de 12.11, na redação em vigor. Ao Comandante Operacional Municipal (COM) compete, acompanhar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho, promover a elaboração dos planos de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis, dar parecer sobre o material adequado à intervenção operacional no respetivo município, assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como, quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Deve ainda o COM garantir uma disponibilidade total, conforme estabelecido no artigo 22.º da Lei 65/2007, de 12.11, pelo que entendo que se deveria tratar de um técnico residente na área do concelho e com bons conhecimentos do território municipal.

De acordo com o artigo 42.º, n.º 1, do Decreto-Lei 49/2003, de 25.03, na redação atual, por força da conjugação do artigo 13.º, n.º 4, da Lei 65/2007, de 12.11 última parte, a área de recrutamento de um COM, é feito de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequada ao exercício da função.

Assim nos termos do artigo 6.º, n.º 3, alínea c), conjugado com o artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 35/2014, de 20.06, o universo de recrutamento tendo em conta as habilitações literárias e experiência funcional, a nomeação do COM deverá ser feita em comissão de serviço.

Proposta de fixação de remuneração

Atendendo a que a nomeação do COM cabe ao Presidente da Câmara Municipal, já o mesmo não acontece com a fixação da sua remuneração, a qual cabe à Câmara Municipal, pelo que se submete a mesma à Câmara Municipal para tal decisão.

Ponderados todos os fatores, e naturalmente a título de referência, afigura-se-nos que a remuneração a atribuir deverá corresponder à carreira técnica superior, num escalão compatível com a responsabilidade e disponibilidade exigidas ao cargo.

Atendendo que a Câmara Municipal já teve ao seu serviço um COM até fevereiro de 2014, que era remunerado pela posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª, nível remuneratório entre 19.º e 23.º (antigo índice 460), proponho que seja fixado ao futuro COM a remuneração idêntica à desse COM, adaptada de acordo com a tabela salarial em vigor, que agora corresponde à posição 4.ª, nível remuneratório 23.º, da carreira de técnico superior.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 23 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA NOVA DE CERVEIRA (C.P.C.J.)

Sobre o assunto em epígrafe, foi presente, pela Vereadora senhora Aurora Viães, a proposta que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

Representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira

Considerando o previsto no artigo 26º nº 1 da lei nº 147/99, de 1 de setembro, que prevê que os membros da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens são designados por um período de dois anos, embora podendo este período ser renovável, Proponho à Digníssima Câmara Municipal que seja nomeado representante do Município na CPCJ de Vila Nova de Cerveira a Técnica Superior de Serviço Social Maria Isabel Brandão Gonçalves, com funções nos serviços Municipais de Intervenção Social deste Município, a partir do mês de janeiro de 2015.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 23 de fevereiro de 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES 38/2014 – AVIROS – COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS AVÍCOLAS, LDA – ISENÇÃO DE TAXAS

Foi presente o Processo de Obras Particulares 38/2014, cujo titular é a sociedade Aviros – Comercialização e Produção de Produtos Avícolas, Ld.^a e no qual apresentam requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão do Alvará de Construção.

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador senhor João Araújo, isentar a sociedade requerente do pagamento de taxa relativa à emissão do Alvará de Construção, conforme estipulado no artigo 16.º, n.º 1, alínea h) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES 03/2015 – CÂNDIDO MAGALHÃES MALHEIRO

Foi presente o Processo de Legalização de Obras Particulares 03/2015, cujo titular é o senhor Cândido Magalhães Malheiro, para que de acordo com a informação técnica de 12.02.2015, esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 99.º n.º 3 alínea a) do regulamento do PDMVNC, o interesse na legalização de um anexo, e consequentemente a sua não demolição, viabilizando assim a legalização da obra referida.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal a legalização da obra constante do processo de legalização referido em epígrafe.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(08) ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONVENTO DE S. PAIO – RELATÓRIO OUTUBRO/NOVEMBRO 2014

Foi presente uma carta da Associação Cultural Convento S. Paio, pela qual os mesmos remetem relatório de atividades referente aos meses de outubro e novembro de 2014.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo para a Divisão Sociocultural e Desportiva.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(11) FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – GIRA-VOLEI

Foi presente uma carta da Federação Portuguesa de Voleibol na qual informam que foi aprovada a adesão ao projeto Gira-Volei e nesse sentido remetem protocolo no qual é proposta uma parceria para o desenvolvimento daquela atividade.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio logístico solicitado e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o mesmo.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(09) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA – APOIO FINANCEIRO/BANDA DE MÚSICA

Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira, na qual solicitam um apoio financeiro para contratação de uma banda de música para a procissão de Passos, a realizar na quinta-feira santa, dia 02 de abril de 2015.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, informar a Santa Casa da Misericórdia que contratará a banda de música para o efeito, tendo também deliberado, por unanimidade, mandar abrir o respetivo procedimento de contratação pública.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) COMISSÃO DE FESTAS CONCELHIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2015 – PEDIDO DE APOIO

Foi presente uma carta da Comissão de Festas Concelhias de Vila Nova de Cerveira 2015, na qual solicitam um apoio financeiro para as festas concelhias.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos dos anos anteriores, um subsídio até 50% da despesa orçamentada, até ao montante máximo de € 30.000,00 (trinta mil euros) de acordo com disponibilidade orçamental.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. – PROTOCOLO “ESPAÇOS DO CIDADÃO”

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P., que tem como objeto a criação em Vila Nova de Cerveira do “Espaços do Cidadão”, que se trata de uma loja de prestação de diversos serviços públicos.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para uma próxima reunião de modo a que o mesmo possa ser analisado convenientemente por todo o executivo.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(13) CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ – AGRACIAÇÃO DO DR. FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO

Foi presente um e-mail remetido pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez pelo qual dão conhecimento que o atual Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez e Ex-Presidente da Câmara, Dr. Francisco Rodrigues de Araújo será agraciado pelo Senhor Presidente da República com a Comenda da Ordem de Mérito.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e felicitou o mesmo por esta agraciação.

25/fevereiro /2015



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(14) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 24 de fevereiro, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	374.303,08
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	193.622,38
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	1.192.069,78
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	44.601,25
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	64.518,30
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	55.113,37
SANTANDER TOTTA – Conta 35404061/001	21.753,24
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	241.017,47
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	40.364,26
B.C.P.– VILA NOVA CERVEIRA – Conta 049885369	306.212,11
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255167253	143.830,16
BCP – VILA NOVA DE CERVEIRA – Conta 45255168805	11,77
NOVO BANCO – Conta 17259100197	15.823,42
EM COFRE	10.836,17
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.707.491,22
DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS -----	

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

25/fevereiro /2015